



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.585, DE 02 DE SETEMBRO DE 1981

Autoriza o Prefeito Municipal a assinar Termo Aditivo ao Convênio nº 023/81-15ª DR, firmado com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e da outras providências.-

GUILHERME BASSEDES COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo ao Convênio nº 023/81-15ª DR, com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento, visando a execução das obras de Canalização sem revestimento e retificação do Arroio Carolina, neste Município.

ART. 2º - O custo estimado das obras a que se refere a cláusula segunda do Convênio a ser aditado, no valor de R\$ 11.400.000,00, fica acrescido de R\$ 18.600.000,00, passando portanto, para R\$ 30.000.000,00, cabendo ao DNOS participar com a importância de R\$ 15.000.000,00 e a Prefeitura com igual importância, ou seja, R\$ 15.000.000,00, correspondente a 50% do custo total do Convênio a parcela de responsabilidade de cada convenente.

ART. 3º - Para atendimento das obrigações convencionadas, a Prefeitura alocará recursos por conta da verba específica 6.1.3/4.1.0.0 - Obras de Canalização - Projeto nº 1035.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de setembro de 1981

GUILHERME BASSEDES COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração